



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 068 / DARH / 2026

PROJETO DA 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO "FELGUEIRAS + ACESSÍVEL: EMPRESAS"

----- Virgílio Óscar Lachado Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 02 de abril de 2026 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto da 1.ª Alteração do Regulamento "Felgueiras + Acessível: Empresas", nos seguintes termos: -----

1. Objeto do procedimento:

Elaboração de um projeto destinado a desenvolver ações conjuntas que permitam quebrar barreiras à acessibilidade no comércio local, promovendo a capacitação e sensibilização dos estabelecimentos comerciais para melhor receber e atender pessoas com mobilidade reduzida ou com outras limitações funcionais, bem como possibilitar a atribuição do nosso Selo de Acessibilidade.

2. Legislação habilitante:

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e das disposições conjugadas as alíneas a), c), e), k), m) e n) do artigo 23.º, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 8 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rfmaisa-e@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Ferreira.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 08 de abril de 2026

O Vereador,

(Virgílio Ferreira)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Maria da Glória Sampaio Teixeira, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente Edital.-----

A funcionária,

